



PORTARIA CRO-PE Nº 35/2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, caput, c/c os artigos 127, inciso II, 128 e 141, todos da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - APLICAR a penalidade de **SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS** à funcionária Tatyana Maria Carvalho Pereira Farias, Fiscal, Mat. 117, por ter infringido o disposto no art. 116, incisos I, II, III, IV e IX.

Artigo 2º - Encaminhe-se à Secretaria para as providências relativas à publicação do presente ato, bem como à Gerência para consignar a sanção na folha funcional da servidora.

Artigo 3º - Dê-se ciência à funcionária.

Artigo 4º - Publique-se e arquite-se.

Recife, 15 de outubro de 2020.

Atenciosamente,


Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Presidente do CRO-PE